

TERMOS DE REFERÊNCIA

PROFESSOR-FORMADOR – AGENTE DE COOPERAÇÃO – MATEMÁTICA

SÃO TOMÉ, SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	1
2. CONTEXTO	1
3. PERFIL DO PROFESSOR	2
4. FUNÇÕES A DESEMPENHAR	2
5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS	3
6. PROCESSO DE CANDIDATURA	3

1. ENQUADRAMENTO

Âmbito:	Programa de Apoio Integrado ao Setor Educativo de São Tomé e Príncipe (PAISE-STP)
Local:	São Tomé
Posição:	Professor-formador de Matemática
Responde a:	Coordenação do projeto
Início de funções:	Janeiro de 2020
Duração:	Até 31 de Agosto de 2020 com possibilidade de renovação
Financiamento:	Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Parceiros de Implementação	Ministério da Educação e Ensino Superior de São Tomé e Príncipe - MEES, Associação Marquês de Valle Flôr – AMVF, em parceria com o Instituto Marquês de Valle Flôr – IMVF, Universidade de Aveiro e Universidade de Évora

2. CONTEXTO

A Educação é um setor prioritário de intervenção da Cooperação Portuguesa (CP) no apoio prestado ao desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. Considera-se que um país não poderá alcançar um desenvolvimento sustentável sem um sistema educativo que permita a formação de quadros humanos indispensáveis para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, competitiva e sustentável. Perante os grandes desafios de desenvolvimento que se apresentam a São Tomé e Príncipe, a aposta numa educação de qualidade apresenta-se como eixo estrutural de intervenção.

Em conformidade com o exposto e tendo por base a experiência da Cooperação Portuguesa neste setor em São Tomé e Príncipe, num sentido mais lato, e a da AMVF, em particular, é **objetivo geral** do projeto *Programa de Apoio Integrado ao Setor Educativo*

de São Tomé e Príncipe (PAISE-STP): contribuir para a melhoria do sistema educativo de São Tomé e Príncipe. São seus **objetivos específicos**:

1. Contribuir para o aumento das competências e da qualificação profissional do corpo docente do ensino secundário;
2. Promover o desenvolvimento de capacidades institucionais da Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP) e do Ministério da Educação e Ensino Superior (MEES);
3. Contribuir para a melhoria do funcionamento do sistema educativo, em particular no que concerne ao domínio da gestão e administração escolar.

3. PERFIL DO PROFESSOR - FORMADOR

Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura em Matemática conferente de habilitação profissional para a docência no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário (currículo português);
- Mínimo de 3 anos de experiência de lecionação no 3º ciclo do ensino básico ou no ensino secundário;
- Fluente em Português.

Requisitos preferenciais:

- Experiência na área de formação de professores;
- Estudos pós-graduados em ciências da educação nas áreas de: didática e/ou supervisão pedagógica e/ou gestão curricular e/ou avaliação educacional;

Outros aspetos valorizados

- Experiência em projetos de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Participação em projetos de investigação / formação.

4. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Os professores-formadores cooperantes desempenharão as atividades elencadas de seguida, podendo ser chamados a colaborar noutras de acordo com necessidades entretanto identificadas pela coordenação do projeto e de acordo com o seu perfil profissional:

- Colaborar na concepção e implementação do programa nacional de formação contínua de professores de Matemática;
- Assegurar acompanhamento de proximidade a delegados de disciplina e a professores de Matemática do ensino secundário, em articulação com as atividades de supervisão pedagógica desenvolvidas pelo setor competente do MEES;

- Rever e validar os materiais pedagógicos a produzir nas formações e a disponibilizar no repositório digital do Gabinete de Formação Contínua e em Exercício;
- Colaborar nas atividades de apoio à supervisão pedagógica de estágios em contexto de sala de aula (no âmbito das atividades do PAISE-STP direcionadas à formação inicial de professores e em estreita articulação com a USTP – Universidade de São Tomé e Príncipe);
- Apoiar a atividade do reforço do apetrechamento dos laboratórios e da biblioteca da USTP;

Este trabalho pressupõe contacto com os vários intervenientes do setor da educação no país, nomeadamente, gestores escolares, supervisores pedagógicos, delegados de disciplina, professores, alunos e encarregados de educação e, ainda, docentes da USTP.

No final do período contratual deverá ser apresentado um relatório de atividades, sujeito a aprovação pela coordenação do projeto, de acordo com minuta a ser indicada oportunamente.

Os professores-formadores respondem diretamente à coordenação do projeto e, através dela, desenvolvem os contactos e a articulação necessários com as instituições de ensino superior portuguesas que prestarão assessoria técnica ao Programa.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O professor-formador é contratado como agente de cooperação (consultar Lei 13/2004 e Decreto-Lei 49/2018).

- Remuneração mensal compatível com as funções a desempenhar, dependendo da experiência e perfil profissional do candidato, a que acresce subsídio de natal e de férias;
- 1 viagem internacional Lisboa/São Tomé/Lisboa
- Alojamento, em apartamento partilhado.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

O período de receção de candidaturas decorre entre 8 e 22 de outubro de 2019.

As candidaturas deverão incluir *Curriculum Vitae* do candidato acompanhado de carta de motivação e devem ser enviadas para candidaturas@imvf.org, com o assunto “Professor de Matemática São Tomé”.

Avaliação das candidaturas será feita em duas fases:

1ª fase: avaliação de *Curricula Vitae* e cartas de motivação



2ª fase: entrevistas presenciais ou via Skype

Notas sobre o processo de avaliação de candidaturas:

- Só serão avaliadas as candidaturas completas (*Curriculum Vitae* e carta de motivação) e que cumpram os requisitos obrigatórios exigidos nestes TdR.
- Apenas os candidatos que preencham a totalidade dos requisitos obrigatórios poderão passar à fase de entrevista.
- Com base na avaliação dos *curricula vitae* e das cartas de motivação o júri poderá optar por chamar a entrevista apenas uma seleção dos candidatos que preencham os requisitos obrigatórios.
- Aos candidatos chamados a entrevista, serão indicadas duas datas para a mesma. Na impossibilidade de comparência do candidato, a candidatura fica sem efeito.
- Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, o júri poderá optar pelo não recrutamento e eventual abertura de novo concurso.
- Reforça-se que a conclusão do processo de recrutamento está condicionada à aprovação final de financiamento, pelo Camões, I.P., do Programa de Apoio Integrado ao Setor Educativo de São Tomé e Príncipe (PAISE-STP) – 2019/2022.

Data de publicação: 8 de outubro de 2019

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Os dados pessoais são geridos de acordo com a política de proteção de dados disponível em: <https://www.imvf.org/politica-de-privacidade-2/>

No caso de querer adicionar o seu contacto à nossa base de dados e ficar a conhecer novas oportunidade de colaboração e/ou seguir as atividades do IMVF, por favor preencha os dados que constam na nossa newsletter, disponível em: <https://www.imvf.org/newsletter>